



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3342 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

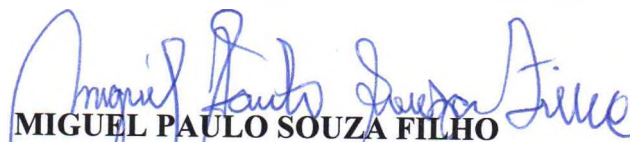
Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "C", do Residencial Costa, situada na zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Aldaíde Aparecida Rodrigues Vieira Nascimento.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 16 de Fevereiro de 2022.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO